

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 328, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza aquisição de um lote de terreno
nesta Cidade.

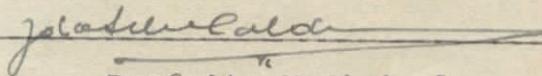
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir dos senhores Geraldo de Souza Ferreira e José de Souza Ferreira, um lote de terreno com a área de 12 metros de frente por 9 metros de fundo, situado do lado de baixo da Avenida Engenheiro Domingos Buzatti, para nêle ser construído o novo Açougue Municipal, podendo para tal fim despende até a importância de Cr\$ 10.000,00.

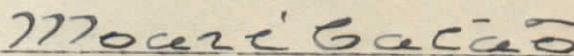
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário